



Mensagem ao Projeto de Lei nº 73/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 73/2021, que trata da abertura de crédito adicional **especial** no orçamento público municipal vigente, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para suprir a seguinte despesa:**

Projeto/Atividade	Valor R\$:
Aquisição de equipamentos e material permanente - VAAT	180.000,00

Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação (FUNDEB) apurado no exercício, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2020, ou seja, o percentual de 15% do VAAT (valor anual por aluno) a ser aplicado com despesas de capital na rede de ensino.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 12 de novembro de 2021

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

À Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE).
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

Prç. José Caldas Cavalcante, 492

10113710/0001-81

Exercício: 2021

PROJETO Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** distribuído na seguinte dotação:

02 11 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1373	12.361.1201.1024.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VAAT	180.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 10502
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Suplementação (+)

180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do FUNDEB - complementação VAAT (Valor Anual Total do Aluno):

Excesso de arrecadação:

180.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL